



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração Interna
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 18/2014 PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E
COMBATE A INCÊNDIO, POR MEIO DE
BOMBEIROS CIVIS (BRIGADISTAS), QUE
ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA MICRO
E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA E A EMPRESA ATIVA
BRIGADISTA LTDA-ME.**

PROCESSO: 00095.000522/2014-11

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, CNPJ nº 18.299.670/0001-16, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos do Departamento de Administração Interna, Senhora **DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, portadora da Carteira de Identidade nº 355.879.98-0 SSP/SP e CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 17, de 27.02.2015, publicada no D.O.U. nº 40, Seção 2, de 02.03.2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3, de 3.10.2013, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União, de 4.10.2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ATIVA BRIGADISTA LTDA-ME**, CNPJ nº 10.869.440/0001-33, com sede no COND L 12, Área Especial 02, sala 108, Taguatinga, CEP 72010-120, telefone nº (61) 3046-2353 neste ato representada pelo Senhor **ANTÔNIO LUIS ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2187228 - SSP-DF e do CPF nº 941.776.513-20, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00095.000522/2014-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, tem entre si, acordado os termos do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REPACKTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira: O acréscimo referente à repactuação de que trata a presente Cláusula perfaz o percentual de 8,60% (oito inteiros e seis décimos por cento) do valor do contrato, passando o valor estimado anual do contrato de **R\$ 1.454.732,04** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos), para **R\$ 1.579.831,44** (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Subcláusula Segunda: Em decorrência da concessão da repactuação, os textos das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 131.652,62 (cento e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.579.831,44 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, Para o exercício de 2015 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/690001

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 04.122.2101.2000.0001

Elemento de Despesa: 33.90.37.07

Subcláusula Terceira: Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 1º/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

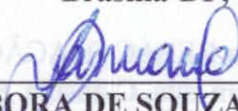
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

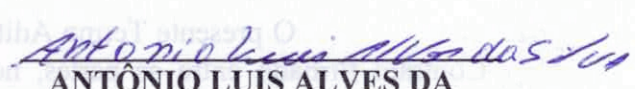
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília-DF, em 26 de agosto de 2015.

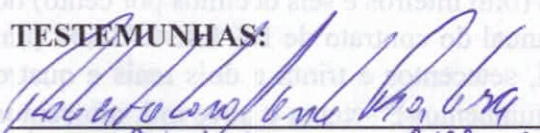


DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas
e Recursos Logísticos

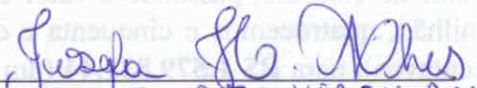


**ANTÔNIO LUIS ALVES DA
SILVA**
ATIVA BRIGADISTA LTDA-ME

TESTEMUNHAS:



NOME: ROBERTO CAVALCANTE BARBOSA
CPF: 639.054.281-91
RG n.º: 1125628



NOME: JOSEFA HERCULANIO ALVES
CPF: 73380067172
RG n.º: 2498768